

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- **Alteração do Estatuto Mineiro da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Lei nº 22.925, de 12 de janeiro de 2018**

**Ementa:** Altera a Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013, que institui o Estatuto Mineiro da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**Origem:** Projeto de Lei nº 4.340/2017, de autoria do governador do Estado.

A norma altera o Estatuto Mineiro da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº 20.826, de 2013, por meio do ajuste da redação dos arts. 2º, 3º e 15 e da revogação do parágrafo único do art. 5º e os arts. 16 a 21 dessa lei.

O objetivo das alterações é adequar o texto do estatuto às previsões da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares Federais nº 147, de 2014, e nº 155, de 2016.

Durante a tramitação do projeto que deu origem à lei, foi aprovada emenda com a finalidade de aperfeiçoar o alcance da norma e com fundamento na melhor técnica legislativa.

Ao legislar sobre facilitação de acesso a mercados e racionalização de processos burocráticos para as microempresas e empresas de pequeno porte, o Estado incrementa incentivos econômicos à vocação empreendedora de agentes produtivos em território mineiro, com a redução das assimetrias no ambiente de negócios e o favorecimento da implementação de políticas públicas de desenvolvimento econômico.

GCT/GDE/JSF-Rev